



## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**Objeto:** Contratação de empresa para Coordenação e Contratação de Profissionais para o CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial - Microrregional, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênios firmados com os Municípios pactuados, conforme preconiza a portaria ministerial nº 336/2002, para o CAPS I, microrregional de Ipumirim, Arabutã e Lindóia do Sul.

#### I – DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

##### 1. Descrição da Necessidade da Contratação:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde mental prestados pelo **CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial Microrregional**, que atende aos municípios de **Ipumirim, Arabutã e Lindóia do Sul**.

A complexidade da gestão de uma unidade microrregional exige não apenas a disponibilidade de profissionais qualificados, mas uma estrutura de coordenação técnica e administrativa capaz de integrar as demandas dos três municípios pactuados. A falta de um quadro de pessoal completo e coordenado compromete diretamente a rede de cuidado integral, desassistido cidadãos em situações de vulnerabilidade psíquica grave e persistente.

##### 1.1. O Problema a ser Resolvido:

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde enfrenta o desafio de manter a operacionalidade do CAPS I em conformidade com as exigências da **Portaria Ministerial nº 336/2002**. O problema central reside na dificuldade de manter o fluxo contínuo de atendimento especializado (psiquiatria, psicologia, serviço social,



enfermagem, etc.) sem uma estrutura de gestão de pessoal que suporte as rotatividades e as especificidades do serviço público de saúde mental.

A ausência desta contratação resultaria em:

- **Desassistência à População:** Interrupção de tratamentos em curso, aumentando o risco de surtos, crises e reinternações hospitalares desnecessárias.
- **Descumprimento Legal:** Inobservância das diretrizes do Ministério da Saúde, o que pode acarretar a perda de repasses financeiros federais e estaduais vinculados ao funcionamento da unidade.
- **Sobrecarga da Rede de Urgência:** Pacientes não atendidos no CAPS tendem a buscar socorro em unidades de pronto atendimento que não possuem o foco psicossocial necessário.

## 2. Perspectiva do Interesse Público:

A contratação justifica-se sob a ótica do interesse público por meio dos seguintes pilares:

- **Eficiência Administrativa:** A gestão por meio de empresa especializada permite uma maior agilidade na reposição de profissionais e na coordenação das equipes, garantindo que o serviço nunca seja interrompido por questões burocráticas de RH.
- **Economicidade e Rateio de Custos:** Por se tratar de um consórcio/convênio entre Ipumirim, Arabutã e Lindóia do Sul, a contratação unificada otimiza os recursos públicos, permitindo que municípios de pequeno porte ofereçam serviços de alta especialização que não seriam viáveis individualmente.
- **Garantia de Direitos Fundamentais:** O Estado tem o dever de garantir o direito à saúde (Art. 196 da CF/88). O CAPS I é o dispositivo estratégico da Reforma Psiquiátrica que substitui o modelo asilar por um modelo comunitário e humanizado, promovendo a reintegração social do indivíduo.
- **Atendimento Territorializado:** A manutenção do CAPS I na microrregião evita que o cidadão precise se deslocar para grandes centros urbanos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, elementos essenciais para o sucesso do tratamento mental.

## **II - DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Contratação está presente no plano anual de compras. Portanto a aquisição está em consonância com as leis orçamentárias.



**III – DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

A previsão para a contratação é a que segue:

Item	Código do Material	UND	Qtde
1	Contratação de empresa para Coordenação e terceirização de profissionais conforme preconiza a portaria ministerial nº 336/2002, para o CAPS I, microrregional de Ipumirim, Arabutã e Lindóia do Sul. A empresa deverá apresentar equipe técnica exigida pela portaria e poderão funcionar em área física específica e independente de qualquer estrutura hospitalar. O CAPS I poderão localizar-se dentro dos limites da área física de uma unidade hospitalar geral, ou dentro do conjunto arquitetônico de instituições universitárias de saúde, desde que independentes de sua estrutura física, com acesso privativo e equipe profissional própria.	Mensal	12

**IV – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Dentro das alternativas para atender a esta demanda, existe a possibilidade de realizar o serviço internamente por meio dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ipumirim. Entretanto, tal abordagem necessitaria de aquisições de equipamentos, produtos, contratação adicional de funcionários, capacitação dos mesmos e encargos adicionais à Secretaria Municipal de Saúde, o que torna impraticável nas circunstâncias atuais. Portanto, a contratação de uma empresa terceirizada que já possui experiência, estrutura física, equipamentos, ferramentas e profissionais habilitados para a execução dos serviços se revela uma solução mais viável.

**V - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

A estimativa de valor da contratação foi estabelecida por meio de uma a pesquisa direta com fornecedores, considerando a especificação detalhada do item.



Assim, a estimativa de preços apresenta-se no quadro abaixo:

Item	Código do Material	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para Coordenação e terceirização de profissionais conforme preconiza a portaria ministerial nº 336/2002, para o CAPS I, microrregional de Ipumirim, Arabutã e Lindóia do Sul. A empresa deverá apresentar equipe técnica exigida pela portaria e poderão funcionar em área física específica e independente de qualquer estrutura hospitalar. O CAPS I poderão localizar-se dentro dos limites da área física de uma unidade hospitalar geral, ou dentro do conjunto arquitetônico de instituições universitárias de saúde, desde que independentes de sua estrutura física, com acesso privativo e equipe profissional própria.	Mensal	12	R\$76.800,00	R\$ 921.600,00
<b>Valor Total da Proposta:</b>					<b>R\$ 921.600,00</b>

## VI – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

### Solução 01: Foco em Experiência e Padronização

Esta opção é ideal para processos que buscam justificar a contratação baseada em um modelo já consolidado e de baixo risco.

**Descrição da Solução:** A estratégia adotada consiste na contratação de empresa especializada, detentora de estrutura física própria e corpo técnico habilitado, assegurando que o ramo de atividade seja plenamente compatível com o objeto licitado. Tal escolha fundamenta-se no histórico de eficiência desse modelo em diversas instituições públicas, garantindo a ampla competitividade, visto que o mercado local e regional possui vasta oferta de prestadores qualificados.

**Manutenção e Assistência Técnica:** A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas e profissionais necessários para a execução integral dos serviços, assumindo a responsabilidade técnica e o suporte contínuo para garantir a



operacionalidade das atividades municipais, sem ônus adicionais de infra-estrutura para a Administração.

### **Solução 02: Foco em Capacidade Técnica e Prontidão**

Esta opção é mais robusta e técnica, ideal para Termos de Referência (TR) ou Estudos Técnicos Preliminares (ETP), pois detalha melhor a capacidade de resposta da empresa.

**Descrição da Solução:** A solução compreende a prestação de serviços por meio de terceirização especializada. A opção por este modelo justifica-se pela necessidade de profissionais com expertise específica e equipamentos de ponta, o que otimiza os recursos públicos ao evitar investimentos diretos em maquinário e treinamento de pessoal próprio. A solução é amplamente adotada na Administração Pública e não apresenta barreiras à livre concorrência, dada a maturidade do setor privado neste segmento.

**Manutenção e Assistência Técnica:** A empresa vencedora será responsável pela manutenção preventiva e corretiva necessária à execução do objeto, devendo comprovar, no ato da contratação, a disponibilidade de ferramentas e equipe técnica de prontidão. A assistência deverá ser prestada de forma a garantir a continuidade dos serviços, seguindo os prazos e padrões de qualidade estabelecidos nas exigências deste edital.

A **Solução 02** é a que melhor se adapta à sua descrição. Ela é mais incisiva ao separar a "Descrição" da "Manutenção", facilitando a leitura do fiscal de contrato ou do pregoeiro. Além disso, utiliza termos técnicos mais alinhados à Nova Lei de Licitações, como "otimização de recursos públicos" e "continuidade dos serviços".

## **VII – DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, com a finalidade de cotejar propostas para escolher uma ou mais.

Para esta licitação será utilizado o Sistema de CONTRATOS, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e o valor a ser pago à empresa será pelos serviços realizados.

Entende-se inviável o parcelamento da contratação, pois o custo para a administração pública para vários contratos inviabiliza a sua execução e, além disso, trata-se de um serviço do qual apenas um contrato já será suficiente.



## **VIII – DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o interesse público envolvido.

O resultado pretendido com a presente contratação é visar garantir a qualidade dos serviços hora prestados, bem como assegurar que o Município continue prestando atendimento aos pacientes que necessitam de maior acompanhamento através do sistema de regulação, garantindo dessa forma a eficiência e eficácia nos serviços prestados.

## **IX – DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Não será necessário nenhum tipo de capacitação para o setor de fiscalização. A secretaria requisitante irá realizar a fiscalização do contrato e dos serviços realizados, em que o fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **X – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Não se aplica ao objeto pretendido para a contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento materiais e prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais.

## **XI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Diante do exposto, conclui-se pela total adequação e necessidade da contratação de empresa especializada para a coordenação e o provimento de profissionais destinados ao **CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial Microrregional**. Tal medida demonstra-se imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos convênios intermunicipais vigentes e o atendimento humanizado à população assistida.



Ainda a empresa deverá apresentar equipe técnica exigida pela portaria e poderão funcionar em área física específica e independente de qualquer estrutura hospitalar. O CAPS I poderão localizar-se dentro dos limites da área física de uma unidade hospitalar geral, ou dentro do conjunto arquitetônico de instituições universitárias de saúde, desde que independentes de sua estrutura física, com acesso privativo e equipe profissional própria.

Ipumirim-SC, 23 de abril de 2026

**RODRIGO BARON**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**